



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**

**PORTARIA N° 2.110/SRE, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009**

Autoriza o funcionamento jurídico de empresa de serviço aéreo especializado.

**O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO**, no uso da competência outorgada pelo art. 1º da Portaria n° 165/DIR, de 17 de julho de 2006 e considerando o disposto na Portaria n° 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo n° 60800.040927/2009-35,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária LANÇA AEROAGRÍCOLA LTDA, com sede social na cidade de Xinguara/PA, como empresa de serviço aéreo especializado na modalidade aeroagrícola, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria Colegiada da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JULIANO ALCANTARA NOMAN**  
Superintendente de Regulação Econômica  
e Acompanhamento de Mercado